



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

LEI n.º 1.256/2016.

**AUTORIZA A CONTRATAR DOIS OPERÁRIOS DE
SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALGILSON ANDRADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei 015/2016 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a contratar DOIS OPERÁRIOS DE SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de até SEIS MESES, prorrogável por igual período, havendo acordo entre as partes, através de contrato administrativo por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no Art.37 Inc.IX da CF.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Operador, cumprirá carga horária, exercerá suas atribuições e perceberá uma remuneração mensal e adicionais de horas extras de acordo com a Lei do Quadro de Cargos Municipal nº 631 de 22 de agosto de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 01 de Março de 2016.

ALGILSON ANDRADE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
em 01/03/2016
Sec. Adm. _____

Paulo Cozar Mainardi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO
Port. n.º 002/2013